



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº: 268.894/2018

Licitação: nº: 104/2019

Contrato nº 2019/164.7

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E ANÁLISE MICROBIOLÓGICA DE AMOSTRAS DE ALIMENTOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso:
CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF:
00.530.352/0001-59

Endereço:
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, EDF. ANEXO 1, 13º ANDAR

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.160-900
---------------------	-----------	--------------------

Nome do Responsável:
MAURO LIMEIRA MENA BARRETO

Cargo/Função:
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso:
LABORATÓRIO DE ALIMENTOS, ASSESSORIA M. MATTOS LTDA.

CNPJ/MF:
01.519.348/0001-52

Endereço:
RUA EUZÉBIO DE QUEIRÓS, 45, CENTRO

Cidade: NITERÓI	UF: RJ	CEP: 24.090-130
--------------------	-----------	--------------------

Nome do Representante Legal:
RAPHAEL DE MATTOS SILVA

Cargo:
DIRETOR ADMINISTRATIVO

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta: 07/08/2019	Data de assinatura: 03/04/2024	Data de vigência: 04/04/24 a 03/04/25
---------------------------------	-----------------------------------	--

Preço: R\$67.093,41 (sessenta e sete mil, noventa e três reais e quarenta e um centavos)	Valor da Garantia: R\$ 0,00 (zero)
--	------------------------------------

Nota de Empenho: 2024NE000870

As partes acima identificadas acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



O presente Aditivo decorre do seguinte:

- a) prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 04/04/24, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO; e
- b) concessão de reajuste de 3,99% do preço contratado, a partir de 04/04/24, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre agosto/22 a julho/23. Os preços são conforme anexo único a este instrumento.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2019/164.7, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“

2. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. No valor estimado da contratação, de R\$ 67.093,41 (sessenta e sete mil, noventa e três reais e quarenta e um centavos), estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da nota de empenho n. 2024NE000870, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

12.1 O presente Contrato terá vigência de 04/04/24 a 03/04/25.

12.2 Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

”



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 03 de abril de 2024.

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

Raphael De Mattos Silva
Diretor Administrativo

CCONT/CR



Anexo Único - Valores reajustados

<i>Reajuste de 3,99%</i>			
Microrganismo	Qtde	Preço	Total
Salmonella	240	R\$ 87,60	R\$ 21.024,00
Escherichia	237	R\$ 64,90	R\$ 15.381,30
Bolores e leveduras	48	R\$ 64,90	R\$ 3.115,20
Enterobacteriaceae	3	R\$ 64,90	R\$ 194,70
Clostridium perf.	63	R\$ 104,23	R\$ 6.566,49
Estafilococos coag.	192	R\$ 46,75	R\$ 8.976,00
Enterotoxinasestafil.	6	R\$ 292,77	R\$ 1.756,62
B. cereus	120	R\$ 51,60	R\$ 6.192,00
Coleta de amostras	30	R\$ 129,57	R\$ 3.887,10
TOTAL			R\$ 67.093,41